



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

SEGUNDA DIVISÃO

2020



CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF
SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B
EDIÇÃO 2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2020

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF - SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B – Edição 2020, doravante denominado **SEGUNDA DIVISÃO**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição **SEGUNDA DIVISÃO 2020** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - Os clubes que participarão da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** são aqueles que tenham alcançado os seguintes critérios técnicos:

- I. Ter permanecido como integrante do CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B no ano de 2019, estar regularmente filiado a FGF e manifestado interesse na participação da competição;
- II. Ter sido rebaixada ao CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF - DA SEGUNDA DIVISÃO – SÉRIE B, através da participação no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO – SÉRIE A/2 no ano de 2019, estar regularmente filiado a FGF e manifestado interesse na participação da competição.



- III. Estar regularmente em dia com taxas administrativas e anuidades da FGF e CBF, além da quitação dos eventuais débitos referentes a multas aplicadas pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 3º - A **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados em 28/01/2020 e será disputado em 04(quatro) ETAPAS, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE - CAMPEÃO GAÚCHO DA SÉRIE B – SEGUNDA DIVISÃO.

ARTIGO 4º - Ao CAMPEÃO e ao VICE-CAMPEÃO da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** estão asseguradas vagas no CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA FGF DIVISÃO DE ACESSO–SÉRIE A/2– Edição 2021.

ARTIGO 5º - Após a apuração do CAMPEÃO da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, nos moldes estabelecidos na 4ª(quarta) ETAPA (FINAL) as demais 14(quatorze) equipes que participaram do certame, serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA – MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado	Campeão
2º Colocado	Vice Campeão
3º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos da 1ª a 3ª ETAPAS.
4º Colocado:	2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos da 1ª a 3ª ETAPAS.
5º Colocado:	1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos na 1ª e 2ª ETAPAS.



6º Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos na 1ª e 2ª ETAPAS.

7º Colocado: 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos na 1ª e 2ª ETAPAS

8º Colocado: 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª ETAPA, computando-se os pontos obtidos na 1ª e 2ª ETAPAS

Do 9º ao 16º da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será observada a classificação obtida na 1ª ETAPA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes para definir a Classificação Geral da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, serão observados os critérios elencados no **Artigo 13** do presente Regulamento.

ARTIGO 6º - A **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas:

UNIÃO HARMONIA F.C. - F.C. SANTA CRUZ - TRÊS PASSOS A.C. - S.C. GAÚCHO - REAL S.C. - A.E. SÃO BORJA - S.E.R. SANTO ÂNGELO - G.A. FARROUPILHA - F.C. MARAU - A.E.S.R. RIOPARDENSE - F.B.C. RIOGRANDENSE (RG) - ASS. NOVA PRATA E. - S.C. 12 HORAS - PRS F.C. - S.C. RIO GRANDE - E.C. NOVO HORIZONTE, num total de 16 equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 7º - A **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será disputada como segue:

1ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 8º - A 1ª(primeira) ETAPA da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 6º(sexto), divididas em 02(dois) GRUPOS, como segue:

GRUPO A

G.A. FARROUPILHA – F.B.C. RIOGRANDENSE (RG) – A.E.S.R. RIOPARDENSE – REAL S.C. – S.C. RIO GRANDE – S.C. 12 HORAS – UNIÃO HARMONIA F.C. – F.C. SANTA CRUZ

GRUPO B

S.C. GAÚCHO – F.C. MARAU – TRÊS PASSOS A.C. – ASS. NOVA PRATA E. – PRS F.C. – A.E. SÃO BORJA – S.E.R. SANTO ÂNGELO - EC. NOVO HORIZONTE

ARTIGO 9º - A 1ª(primeira) ETAPA será disputada em 02(dois) TURNOS (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª(segunda) ETAPA os 4(quatro) melhores colocados de cada GRUPO.



2ª ETAPA - QUARTAS DE FINAL

ARTIGO 10º - A 2ª(segunda) ETAPA reunirá as 8(oito) equipes classificadas da 1ª(primeira) ETAPA, divididas em 04(quatro) GRUPOS, onde os clubes se enfrentarão em 2(dois) jogos (mata-mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "C" -1º Grupo "A" x 4º Grupo "B"
GRUPO "D" -1º Grupo "B" x 4º Grupo "A"
GRUPO "E" -2º Grupo "A" x 3º Grupo "B"
GRUPO "F" -2º Grupo "B" x 3º Grupo "A"

PARÁGRAFO ÚNICO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª(segunda) ETAPA (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos GRUPOS A e B da ETAPA CLASSIFICATÓRIA.

3ª ETAPA – SEMIFINAL

ARTIGO 11º - A 3ª(terceira) ETAPA (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na ETAPA anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, onde as equipes se enfrentarão em 02(dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 4ª(quarta) ETAPA (FINAL), como segue:

GRUPO "G" -1º Grupo "C" x 1º Grupo "F"
GRUPO "H" -1º Grupo "D" x 1º Grupo "E"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) ETAPA (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) ETAPA, inclusive dos "MATA - MATA", na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;



- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipas interessadas.

4ª ETAPA – FINAL

ARTIGO 12º - A 4ª(quarta) ETAPA (FINAL) reunirá as 02(duas) equipas vencedoras da ETAPA anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**.

GRUPO "I" - 1º Grupo "G" x 1º Grupo "H"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) ETAPA (FINAL) será da equipa que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) ETAPA, inclusive da 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL) e 3ª(terceira) (SEMIFINAL) ETAPAS, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipas interessadas.



DOS DESEMPATES

ARTIGO 13º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao término da 1ª(primeira) ETAPA da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** para decidir classificação para a ETAPA seguinte serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a)** Maior número de vitórias;
- b)** Maior saldo de gols simples;
- c)** Maior número de gols a favor;
- d)** Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e)** Menor número de cartões vermelhos;
- f)** Menor número de cartões amarelos;
- g)** Sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º(segundo) jogo das 2ª(segunda) (QUARTAS DE FINAL), 3ª(terceira) (SEMIFINAL) e 4ª(quarta) (FINAL) ETAPAS serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a)** Maior saldo de gols simples obtido na respectiva etapa;
- b)** Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva etapa;
- c)** Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

- i. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
- ii. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde



que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes na pré escala do Sistema Gestão Web - CBF do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



DOS CLUBES

ARTIGO 14º – Nas partidas válidas pela **SEGUNDA DIVISÃO 2020** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07(sete) atletas reservas para eventuais substituições. Os atletas devem estar relacionados no sistema Gestão Web CBF (súmula eletrônica), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os clubes devem apresentar impresso, antes das partidas, apenas a pré escala do sistema Gestão Web CBF (súmula eletrônica), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas. Não é mais necessária a apresentação do antigo Formulário Padrão FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na **SEGUNDA DIVISÃO 2020** os repositores de bola (gandulas) poderão ser do sexo MASCULINO ou FEMININO com idade a partir de 18 anos, preferencialmente estudantes do curso de Educação Física. O descumprimento será relatado em súmula pelo árbitro do jogo e posteriormente encaminhada para exame pelo TJD/RS.

ARTIGO 15º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, deverão possuir cobertura (proteção número de assentos) com 11 lugares e espaço físico (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 07(sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.



DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

ARTIGO 16º - Via de regra os jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, com exceção dos programados pelas TVs, iniciarão nos seguintes horários:

DIURNOS 15h00min;

NOTURNOS 20h00min;

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os jogos programados para os dias úteis, nos estádios dos clubes que não possuam sistema de iluminação para jogos noturnos, serão realizados a tarde no horário estabelecido no “Caput” do Artigo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer jogo da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de TVs.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.



DAS BOLAS

ARTIGO 17º - A bola oficial da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será da marca TOPPER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela FGF.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Para os jogos **FINAIS** da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** o árbitro não deverá dar início ou continuidade a partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER, que serão fornecidas pela FGF.



DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

ARTIGO 19º - Terão condições de participação nos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderão constar na pré escala do Sistema Gestão Web CBF e participar de uma partida atletas nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1996, admitida a exceção, na mesma partida, de até 05(cinco) atletas nascidos em 1995 ou antes, respeitadas as demais normas quanto os prazos e exceções previstas neste regulamento.

ARTIGO 20º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **SEGUNDA DIVISÃO 2020** se encerrará definitivamente do dia **07/07/2020**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos artigo 20 deste regulamento, não terão condições de jogo para as demais partidas da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da



SEGUNDA DIVISÃO 2020, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22º - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 20, respeitado os limites elencados no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente Campeonato.

ARTIGO 23º - Os clubes poderão incluir na pré escala do Sistema Gestão Web CBF de cada jogo no **máximo 03(três) atletas** que tenham disputados jogos pelo CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (GAUCHÃO E DIVISÃO DE ACESSO) DA FGF E/OU PELOS CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL – SERIES A1 E A2) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2020. O clube que infringir o disposto neste artigo estará sujeito às penas previstas neste regulamento e no CBJD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atletas emprestados que atuaram nos campeonatos citados no *caput* do presente Artigo não serão considerados para efeito do número de atletas lá estabelecidos, desde que tenham seu contrato publicado no BID da CBF até a data de **07/07/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os atletas inclusos na pré escala do Sistema Gestão Web CBF na **qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva** nos jogos do CAMPEONATO GAÚCHO DA PRIMEIRA DIVISÃO (GAUCHÃO E DIVISÃO DE ACESSO) DA FGF e/ou nos demais CAMPEONATOS DA PRIMEIRA DIVISÃO (ESPECIAL / PRINCIPAL – SÉRIES A1 e A2) DAS DEMAIS FEDERAÇÕES BRASILEIRAS - EDIÇÃO 2020, não serão considerados, para efeito do número de atletas estabelecidos *caput* deste Artigo.

ARTIGO 24º – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **SEGUNDA DIVISÃO 2020 o número máximo de 10(dez) atletas NÃO PROFISSIONAIS** (AMADORES), até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no artigo 44º parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da **FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a



data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 25º - O Atleta que constar na pré escala do Sistema Gestão Web CBF do jogo na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia **07/07/2020**, inclusive. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atleta que tenha participado de uma ou mais partidas por um clube disputante da **SEGUNDA DIVISÃO** não poderá se transferir para outro clube da mesma competição.

ARTIGO 26º - O clube participante da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br ou através da secretaria do TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 27º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, ao término da 1ª(primeira) ETAPA (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) ETAPA (quartas de final) não serão mais zerados até o final da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA terão que observar o seu controle de cartões conforme o previsto nos artigos 53 e 54 do Regulamento Geral de Competições da FGF, bem como as penalidades constates nos respectivos artigos.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 28º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 29º - A arrecadação das partidas válidas pela **SEGUNDA DIVISÃO 2020** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 30º – O **CAMPEÃO** da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **SEGUNDA DIVISÃO 2020** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**.

ARTIGO 32º - As disposições relativas ao sistema de disputa da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 33º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 34º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 35º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 36º - Os clubes disputantes da **SEGUNDA DIVISÃO 2020** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no inciso II §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 37º - Exceto no tocante a eventual compromisso oriundo do contrato de televisionamento, firmado por emissora contratada pelos clubes, com anuência da **FGF**, é



expressamente proibida a transmissão e/ou retransmissão, por televisão, dos jogos da **SEGUNDA DIVISÃO 2020**, respeitadas as Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973.

ARTIGO 38º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 39º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 40º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico do dia 28 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
PRESIDENTE FGF